



SSI
SUPERINTENDÊNCIA DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Divisão de Análise de Riscos e Estatísticas – DARE

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

Comparativo das ocorrências no primeiro trimestre de 2022 e 2023

1 - Apresentação

O presente relatório tem como objetivo geral analisar os registros de ocorrências no Campus Recife da UFPE para o primeiro trimestre 2023, comparando-o com o mesmo período em 2022, de forma a possibilitar o acompanhamento dos números e o resultado das ações realizadas por esta superintendência, com intuito de aprimorar cada vez mais a segurança no campus.

Especificamente objetiva-se a) identificar, do ponto de vista qualitativo, os tipos de ocorrências registradas no SIGOS para o primeiro trimestre de 2022 e 2023; b) analisar e comparar estes dados entre si c) identificar, por meio de mapa isoplético, as regiões geográficas em que se deram as ocorrências e d) subsidiar as ações a serem mobilizadas pela SSI visando o aprimoramento de uma segurança cidadã.

Esclarecemos que as informações contidas no presente relatório são demandas registradas pelo público interno cadastrado e autorizado a alimentar o SIGOS.

Os dados obtidos foram analisados, de forma qualitativa, pela Divisão de Análise de Riscos e Estatísticas – DARE e apresentados ao Superintendente de Segurança Institucional de modo a subsidiar ações em conjunto com a Diretoria de Gestão em Operações de Segurança (DGOS) e a Diretoria de Fiscalização e Convívio Urbano (DFC) com o intuito de proporcionar mais segurança para toda a comunidade.

O que nos motivou a realização desta tarefa foi dar continuidade ao processo de avaliação contínua dos primeiros passos dados na gestão da segurança institucional da UFPE em direção a

implantação de uma política de segurança cidadã, a qual representa uma inovação no quesito segurança institucional através de sua Política de Segurança Institucional firmada na Resolução 04/2022 – CONSAD que institui no seu Art. 13º:

A Superintendência de Segurança Institucional através das suas unidades promoverá a integração de seus diversos setores, otimizando seu planejamento e suas intervenções, visando o alcance dos seguintes objetivos:

I - otimização de recursos disponíveis;

II - padronização dos protocolos dos processos e procedimentos;

III - redução de falhas e retrabalho;

IV - melhoria da capacidade de atendimento a exigências e requisitos regulatórios;

V - redução de vulnerabilidade e exposições a riscos;

VI - aprimoramento e otimização de segurança das áreas;

VII - otimização do sistema de videomonitoramento integrando-o a pronta resposta;

VIII - aprimoramento dos controles de acessos; IX - produção de relatórios estatísticos e de indicadores.

(Resolução 04/2022 – CONSAD)¹

Como de praxe, antes de entrar no detalhamento dos números, cumpre esclarecer algumas definições para melhor compreender este relatório. É o que faremos na seção a seguir:

2 - Definições

2.1 - Furto e Roubo²

O crime de furto é descrito como subtração, ou seja, diminuição do patrimônio de outra pessoa, sem que haja violência. O Código Penal prevê para o furto pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa. A lei prevê aumento de pena para quem cometa o crime durante a noite, e para os casos de furto de pequeno valor, permite diminuição ou até perdão de pena, aplicando-se apenas a pena de multa, é o chamado furto privilegiado.

O Código Penal também descreve o furto qualificado, situações onde a pena é mais grave em razão das condições do crime, como destruição de fechadura, abuso de confiança, concurso entre pessoas, entre outras.

¹ B.O. UFPE, RECIFE, 57 (129 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 - 53 21 DE JULHO DE 2022

² Fonte: TJDF. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/furto-e-roubo>

O roubo é crime mais grave, descrito na lei como subtração mediante grave ameaça ou violência. A pena prevista é de 4 a 10 anos e multa. A lei também prevê aumento de pena para o cometimento de crime sob certas circunstâncias como, utilização de arma, auxílio de mais uma pessoa, restrição de liberdade da vítima, entre outras.

2.2 - Sinistro (acidente) de trânsito³

Todo evento que resulte em dano ao veículo ou à sua carga e/ou lesões a pessoas e/ou animais, e que possa trazer dano material ou prejuízos ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, em que pelo menos uma das partes está em movimento nas vias terrestres ou em áreas abertas ao público.

2.3 - Dano⁴

Art. 163 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa

2.4 - Dano qualificado⁵

Parágrafo único - Se o crime é cometido:

III - contra o patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos;

Pena - detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

³ Fonte: ABNT NBR 10697. Disponível em: <https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/8244/abnt-nbr10697-pesquisa-de-sinistros-de-transito-terminologia>

⁴ Fonte: Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

⁵ Fonte: Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

2.5 - Socorro médico⁶

Apoio (chamados de ambulância e deslocamentos para unidades de saúde) prestado à comunidade acadêmica pela equipe de segurança da UFPE.

2.6 - Outros⁷

Ocorrências de menor potencial ofensivo.

3 - Tabelas comparativas das ocorrências nos períodos analisados

Informações constantes das tabelas a seguir respondem ao primeiro objetivo específico indicado na seção de apresentação deste relatório, qual seja: identificar, do ponto de vista qualitativo, os tipos de ocorrências registradas no SIGOS no primeiro trimestre de 2022 e de 2023. Seguem os dados:

Tabela 1 - Furto (Objeto Pessoal)

| | Janeiro | Fevereiro | Março | Total |
|------|---------|-----------|-------|-------|
| 2022 | 1 | 0 | 1 | 2 |
| 2023 | 1 | 0 | 2 | 3 |

Tabela 2 - Furto (Patrimonial)

| | Janeiro | Fevereiro | Março | Total |
|------|---------|-----------|-------|-------|
| 2022 | 0 | 0 | 2 | 2 |
| 2023 | 1 | 0 | 2 | 3 |

Tabela 3 - Assalto (Roubo)

| | Janeiro | Fevereiro | Março | Total |
|------|---------|-----------|-------|-------|
| 2022 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2023 | 1 | 1 | 0 | 2 |

Tabela 4 - Sinistro (acidente) de trânsito

| | Janeiro | Fevereiro | Março | Total |
|------|---------|-----------|-------|-------|
| 2022 | 2 | 1 | 1 | 4 |
| 2023 | 0 | 0 | 1 | 1 |

⁶ Fonte: Registros do SIGOS.

⁷ Fonte: Registros do SIGOS.

Tabela 5 - Dano ao patrimônio

| | Janeiro | Fevereiro | Março | Total |
|------|---------|-----------|-------|-------|
| 2022 | 1 | 1 | 0 | 2 |
| 2023 | 1 | 1 | 0 | 2 |

Tabela 6 - Socorro médico

| | Janeiro | Fevereiro | Março | Total |
|------|---------|-----------|-------|-------|
| 2022 | 1 | 0 | 2 | 3 |
| 2023 | 0 | 0 | 5 | 5 |

Tabela 7 - Outros

| | Janeiro | Fevereiro | Março | Total |
|------|---------|-----------|-------|-------|
| 2022 | 2 | 0 | 3 | 5 |
| 2023 | 3 | 4 | 6 | 13 |

4 – Análise dos dados

Nesta seção iremos analisar e comparar os dados entre si, dando cumprimento ao segundo objetivo indicado na seção de apresentação.

Analisando os dados da tabela 1, percebemos que no primeiro trimestre de 2022, houve um registro de 02 ocorrências de furto de objetos pessoais, enquanto que em 2023 foram registradas 03 ocorrências dessa tipologia no período analisado.

A tabela 2, por sua vez, nos mostra que foram registradas 02 ocorrências para furto patrimonial no primeiro trimestre de 2022 e 03 para o mesmo período em 2023.

As ocorrências de assalto (roubo), não teve registro no período em análise no ano de 2022, já no mesmo período em 2023 foram registradas 02 ocorrências, conforme pode ser verificado na tabela 3.

Já os casos de sinistros (acidente) de trânsito a tabela 4 revela que houve, no primeiro trimestre de 2022, 04 ocorrências, reduzindo para 01 este número no ano de 2023 no trimestre correspondente.

Os dados da tabela 5 indicam para os períodos em análise que em 2022 foram registradas 02 ocorrências de dano ao patrimônio, mantendo-se este mesmo número de ocorrência no mesmo período em 2023.

Conforme dados da tabela 6, percebe-se que houve 03 ocorrências no primeiro trimestre de 2022, aumentando para 05 ocorrências no semestre correspondente no ano de 2023.

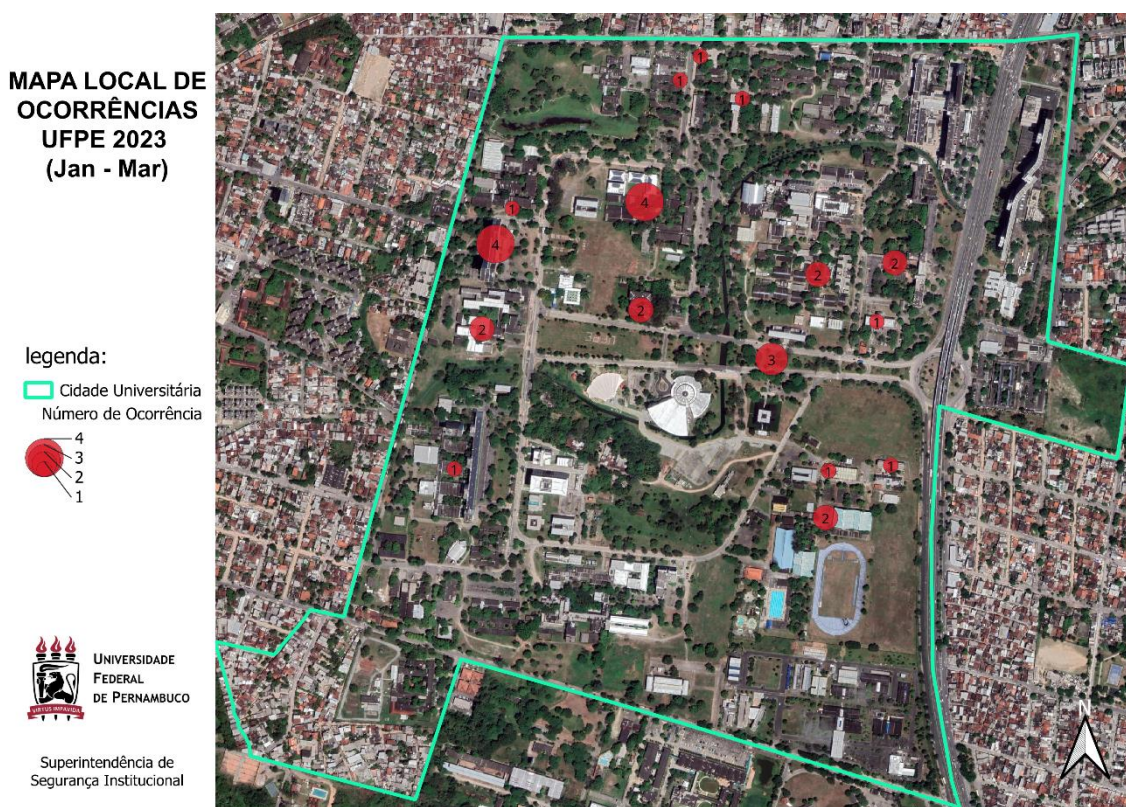
Por fim, a tabela 7, indicativa para registros de ocorrências diversas tipificada como “outros” neste relatório, nos mostra que foram 05 ocorrências para o período em análise no ano de 2022 e 13 para o período correspondente no ano de 2023.

Numa análise geral do registro das ocorrências, é possível perceber um leve aumento das ocorrências no primeiro trimestre em 2023.

Com o intuito de informar o espaço geográfico do campus em que as ocorrências se deram, providenciamos a elaboração de um “mapa isoplético” o qual disponibilizamos no item a seguir.

5 – Mapa isoplético

O mapa constante da figura a seguir, indica as regiões geográficas em que se deram as ocorrências registradas. Por meio dele damos cumprimento ao terceiro objetivo específico indicado na seção de apresentação.



Fonte: DARE/SSI/UFPE, 04/2023.

Como se vê no mapa, os locais em que se deram as ocorrências ocupam os quatro quadrantes do campus, sendo os de menores ocorrências os que englobam as áreas que vai desde o CTG até a SEGEL. A legenda indica a quantidade de ocorrências nos locais, sendo o local de maior incidência as proximidades do CCSA e CFCH (com 4 ocorrências cada) e NIATE (com 3 ocorrências).

5 – Para refletir

Percebe-se, pelos achados aqui relatados, que no quesito segurança institucional há um indicativo de acréscimo nos números de ocorrências, se levarmos em consideração a comparação do período analisado em 2022 com 2023. O mapa isoplético nos auxilia a identificar as regiões geográficas onde as ocorrências se deram.

Com base nestas constatações alcançamos mais um objetivo indicado na seção de apresentação que era o de subsidiar as ações de iniciativas da SSI visando o aprimoramento de uma segurança cidadã pois, diante delas, acreditamos que as ações mobilizadas por esta superintendência - sobretudo no que diz respeito aos serviços operacionais de portaria e vigilância, das ações educativas e administrativas, todas inovadas na perspectiva de uma segurança cidadã, e que já vêm dando resultados satisfatórios para a instituição e para a comunidade que nela circula - podem e devem ser aprimoradas com o intuito de gerar cada vez mais a sensação de segurança no campus. Importante salientar que no período 2022 e 2023 ainda continua um quadro complicado de vulnerabilidades socioeconômicas que passa o Estado e o País, com reflexos diretos nos índices de violência e furtos qualificados. Com o retorno das atividades presenciais e retorno do fluxo normal das atividades, os dados revelam comportamento dentro do apetite de risco e muito abaixo de anos anteriores.

Cumpre-nos, portanto, continuar acompanhando de forma contínua o registro das ocorrências e das ações voltadas para sua prevenção e combate, buscando o seu aprimoramento, com foco na segurança da comunidade universitária e do patrimônio institucional.

É o relatório.

7. Equipe

- a) Coordenador da equipe
 - Maxmilian Silva Santos⁸

- b) Apoio técnico
 - Stella de Mello Alves⁹
 - Laudielcio Ferreira Maciel da Silva¹⁰

- Lucas Filipi de Lima Paz¹¹

Maxmilian Silva Santos
Chefe da Divisão de Riscos e
Estatísticas SIAPE: 3288598